

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO



HOSPITAL MATER DEI S.A.

CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho
CEP 30.190-081, Belo Horizonte – MG

no valor total de até
R\$ 700.000.000,00
(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRMATDDBS022
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRMATDDBS030

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO (RATING) A SER ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. MÍNIMO "AA+", em sua escala nacional*.

**Esta classificação será realizada até a data de registro da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

O **HOSPITAL MATER DEI S.A.**, sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 02569-0, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.676.520/0001-59, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.039.315, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de

distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "(a)" e 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 07 de julho de 2025, perante a CVM, o registro de distribuição pública de até 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para distribuição pública, pelo rito de registro automático, sob regime de melhores esforços de colocação, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 18 de julho de 2025, o montante total de até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo que será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), a ser organizado pelos Coordenadores, com o acompanhamento da Emissora, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.*", celebrado em 07 de julho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, de forma que não está sujeita, assim como os seus documentos, à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "(a)", e 27, inciso I da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta se trata (i) de distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de emissão de companhia, em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM; e (iii) destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), sendo certo que, nos termos do artigo 27, I, da Resolução CVM 160, para requerimento e concessão do registro automático da Oferta, os seguintes documentos e condições

são exigidos: (a) pagamento da taxa de fiscalização da CVM; (b) formulário eletrônico de requerimento da Oferta preenchido por meio de sistema de registro disponível na CVM na rede mundial de computadores; e (c) declaração de que o registro de emissor perante a CVM encontra-se atualizado.

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta Pública, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	07/07/2025
2	Início do período de análise dos Investidores Profissionais	08/07/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16/07/2025
4	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta	18/07/2025
5	Liquidação financeira das Debêntures	23/07/2025
6	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasi, Bolsa, Balcão (“B3”).

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é de 07 de julho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador

